

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PRODUZIDO INTERNAMENTE (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)

Conforme a Instrução Normativa nº 205, de 08 de Abril de 1988, emitida pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, o recebimento rotineiro de materiais nos órgãos públicos poderá decorrer de produção interna, sendo a Guia de Produção um documento hábil, a qual deverá constar obrigatoriamente descrição do material, quantidade, unidade de medida, preços unitário e total. A inclusão em carga do material fabricado será realizada à vista de processo regular, com base na apropriação de custos feita pela unidade produtora. O valor do bem produzido pelo órgão será igual à soma dos custos estimados para matéria-prima, mão-de-obra, desgaste de equipamentos, energia consumida na produção, etc.

Para fins de instrução processual, registro de entrada e incorporação do material permanente produzido pela UFSJ, o(a) responsável pela unidade produtora deverá enviar para o e-mail do Patrimônio (sepat@ufsj.edu.br) os seguintes documentos:

- 1.1. Guia de Produção** devidamente preenchida e assinada pelo(a) responsável (conforme modelo abaixo). Deverá ser preenchida uma guia individual para cada material produzido com diferentes especificações;
- 1.2. Notas Fiscais** que comprovem as compras das matérias-primas de propriedade da UFSJ (ou as Requisições de Materiais de consumo emitidas pelo SIPAC);
- 1.3. Fotos** dos bens produzidos;

Os documentos serão analisados pelo Setor de Patrimônio (SEPAT), e, se estiverem em conformidade, abrirá o processo eletrônico via SIPAC e o encaminhará para autorização do Reitor. Concedida autorização, o material será incorporado no acervo patrimonial da UFSJ, receberá um número de patrimônio, e permanecerá sob responsabilidade da unidade indicada como responsável mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

MATERIAL DE APOIO

Guia de Produção - [Clique aqui](#) para baixar o modelo em **.docx**

Quaisquer dúvidas entre em contato com o Setor de Patrimônio da UFSJ.

GUIA DE PRODUÇÃO INTERNA

1- DADOS DO PRODUTOR

INSTITUIÇÃO Universidade Federal de São João del-Rei		SIGLA UFSJ
UNIDADE PRODUTORA Departamento do ABC		SIGLA DEABC
NOME DO(A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE PRODUTORA João Maria José		MATRÍCULA 12345678
CARGO/FUNÇÃO Professor/Chefe do Departamento		
E-MAIL joaomj@ufs.edu.br		DDD/TELEFONE (12) 3456-7890

2- MATERIAL PERMANENTE PRODUZIDO

DENOMINAÇÃO Mesa Retangular	
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Mesa reta retangular com tampo sobreposto à estrutura confeccionado em MDP com espessura de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e superior em fita de PVC de 3 mm de espessura e bordas transversais em fita de PVC de 1 mm de espessura coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Painel frontal em MDP com espessura de 18 mm revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Medidas: 1400 mm (largura) X 700 mm (profundidade) X 740 mm (altura). Cor nogueira.	
QUANTIDADE PRODUZIDA ^(a) 2	UNIDADE DE MEDIDA Unidades
DATA DE INÍCIO DA PRODUÇÃO 01/05/2023	DATA DE TÉRMINO DA PRODUÇÃO 20/05/2023
LOCAL São João del-Rei	

3- MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS

Item	Nº da Nota fiscal (ou da Requisição)	Matéria-prima	Quantidade (q)	Valor Unitário (vu)	Valor Total ^(b) (q X vu)
1	987	MDP 25mm de espessura	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	987	MDP 18mm de espessura	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	987	Laminado melamínico cor nogueira	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	987	Fita PVC 3mm	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
5	987	Fita PVC 1mm	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
6	8/2022	Cola	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
7	8/2022	Parafusos	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00
8	8/2022	Buchas	30	R\$ 0,15	R\$ 4,50

4- EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NA PRODUÇÃO

Item	Equipamento	Quantidade	Custo estimado de desgaste do equipamento ^(c)	Custo estimado de energia elétrica consumida pelo equipamento ^(d)
1	Serra Circular de Bancada	1	R\$ 15,00	R\$ 5,00
2	Furadeira/Parafusadeira	1	R\$ 13,00	R\$ 3,00

5- MÃO DE OBRA EMPREGADA NA PRODUÇÃO

Seq.	Nome do trabalhador	Vínculo com a Instituição	Cargo/Função	Nº de horas Trabalhadas (h)	Valor por hora trabalhada (vph)	Valor Total ^(e) (h X vph)
1	Josenildo Aparecido	Servidor	Marceneiro	28	R\$ 15,60	R\$ 436,80
2	Marcelino Joséfio	Terceirizado	Auxiliar de marcenaria	32	R\$ 7,40	R\$ 236,80

6- OUTROS RECURSOS EMPREGADOS NA PRODUÇÃO

Seq.	Recurso	Observação	Valor ^(f)
1			R\$
2			R\$

7- VALOR CALCULADO DO(S) BEM(NS) PRODUZIDO(S)

VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO (calculado pela soma simples dos campos ^{(b), (c), (d), (e), (f)} dividida pelo campo ^(a)) R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO (calculado pela soma simples dos campos ^{(b), (c), (d), (e), (f)}) R\$ 1875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)

7- DECLARAÇÃO

Declaro-me ciente que esta guia de produção própria para registro patrimonial só pode ser utilizada para incorporação de bens permanentes produzidos pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) com matérias-primas, equipamentos, mãos de obra, e demais recursos por ela adquiridos e mantidos. Declaro também que os referidos bens foram recebidos, analisados e avaliados por mim quanto aos critérios de adequação do material aos interesses públicos e sociais institucionais, suas condições de uso, limitação do espaço físico, dentre outros.

Solicito autorização da Reitoria para incorporação destes itens conforme descrição acima ao acervo patrimonial da UFSJ, cuja responsabilidade ficará alocada sob a unidade LABORATÓRIO DO ABC (12.34.45).

São João del-Rei, 25 de maio de 2023

João Maria José

Assinatura do(a) responsável

Nome: João Maria José

Matrícula: 12345678

Instruções para preenchimento

- Deverá ser preenchida uma guia de produção individual para cada material com especificações diferentes.
- A aquisição das matérias-primas deverá ser comprovada mediante nota fiscal de venda faturada à UFSJ, Requisição de Materiais emitido pelo SIPAC, ou outro documento que comprove sua origem e propriedade.
- Conforme o parágrafo 6.5.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988, o valor do bem produzido (item 7) deverá ser igual à soma dos custos estimados para matéria-prima, mão-de-obra, desgaste de equipamentos, energia consumida na produção, etc.